



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ANEXO VIII DO TR – PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE SELEÇÃO INTERNA ENTRE AS AGÊNCIAS CONTRATADAS

1. Para o procedimento de seleção interna entre as agências contratadas, estabelece-se a seguinte metodologia para distribuição e repasse dos serviços, sem prejuízo da observância das formalidades previstas no art. 2º, §4º, da Lei nº 12.232/2010:

I – A escolha da agência responsável pelo desenvolvimento das ações de publicidade observará a metodologia ora delineada, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade;

II – Durante a vigência contratual, será assegurado a cada agência o atendimento mínimo correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratual estimado.

III – O procedimento de seleção interna será realizado, inicialmente, mediante a adoção de um dos seguintes critérios:

a) escolha da agência que já tenha executado ação de publicidade similar;

b) reaproveitamento ou adaptação de linha criativa anteriormente aprovada.

2. Na hipótese de não identificação de nenhuma das situações previstas no subitem III, a seleção será realizada mediante convocação da agência classificada em primeiro lugar no resultado da licitação.

3. Em caso de empate na nota de classificação das agências durante o certame, será realizado sorteio entre as empatadas, respeitada a ordem de pontuação, para reorganizar a ordem de preferência na execução dos serviços.

4. Havendo declínio pela agência convocada, será chamada a segunda colocada e, sucessivamente, as demais, observada a ordem previamente estabelecida.

5. Caso todas as agências declinem da execução do serviço, será promovido sorteio para seleção daquela que deverá executá-lo.

6. A agência selecionada por meio de sorteio não será excluída da distribuição de novos serviços futuros.

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



ANEXO VIII DO TR - PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE SELEÇÃO INTERNA ENTRE AS AGÊNCIAS CONTRATADAS

Código do documento: 9PDX-2HK2-MM45-MHJ2



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#!/validar/9PDX-2HK2-MM45-MHJ2>

Ou digite o código: 9PDX-2HK2-MM45-MHJ2

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas



Eletrônica

Joyce Almeida Pires Sanabria

CPF: 059*****70

Em: 29/12/2025 08:54
